



**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 35/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.753.137/0001- 00, sediada na Rua Firmino Lacerda, número 25, Centro – Lagoa da Confusão, nº 800, Centro, nesta cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, CEP: 77.493-000, representado pelo Sr. NELSON ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 61812 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.073.061-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ nº 19.607.195/0001-60 por meio do seu gestor o Sr. Marilson Ferreira dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Lagoa da Confusão – TO, **CONTRATADA** a empresa **TOCANTINS – LTDA (TOC – CONSTRUTORA, LOCADORA, COMÉRCIO E SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.568/0001-95 , com sede à Av. Bernardo Sayão , nº 180 – Vila Cearense - Araguaína/TO, neste ato representada por Irani Junqueira Vilela, brasileira, viúva, portadora do RG nº 601954 SSP/TO e CPF 130.916.621- 87, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços para execução de recapeamento (pavimentação asfáltica) de ruas e avenidas na sede do Município de Lagoa da Confusão – TO e quantidades, constantes neste edital, referente a Tomada de Preços nº 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato n.º 35/2019, referente à execução de recapeamento (pavimentação asfáltica) de ruas e avenidas na sede do Município de Lagoa da Confusão – TO e quantidades, constantes neste edital, referente à Tomada de Preços nº 003/2019, conforme o processo Administrativo nº 513/2018 , nos termos da notificação extra – judicial encaminhada via – e mail, conforme espelho, que

informa a paralisação das obras, conforme relatório técnico elaborado pelo Engenheiro da Prefeitura, a qual prova as informações, por meio de fotos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

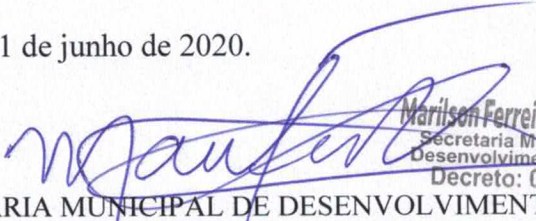
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01/06/2020, ficando o Contratado sujeito às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para dirimir questões por ventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia/TO, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. Sendo assinado na presença de duas testemunhas abaixo.

Lagoa da Confusão, 01 de junho de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ nº 19.607.195/0001-60
Marilson Ferreira dos Santos

Marilson Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto: 001/2019

Testemunhas:

- 1). Jana Gabriel P. de Oliveira CPF:
- 2). Carolina Leino dos Santos